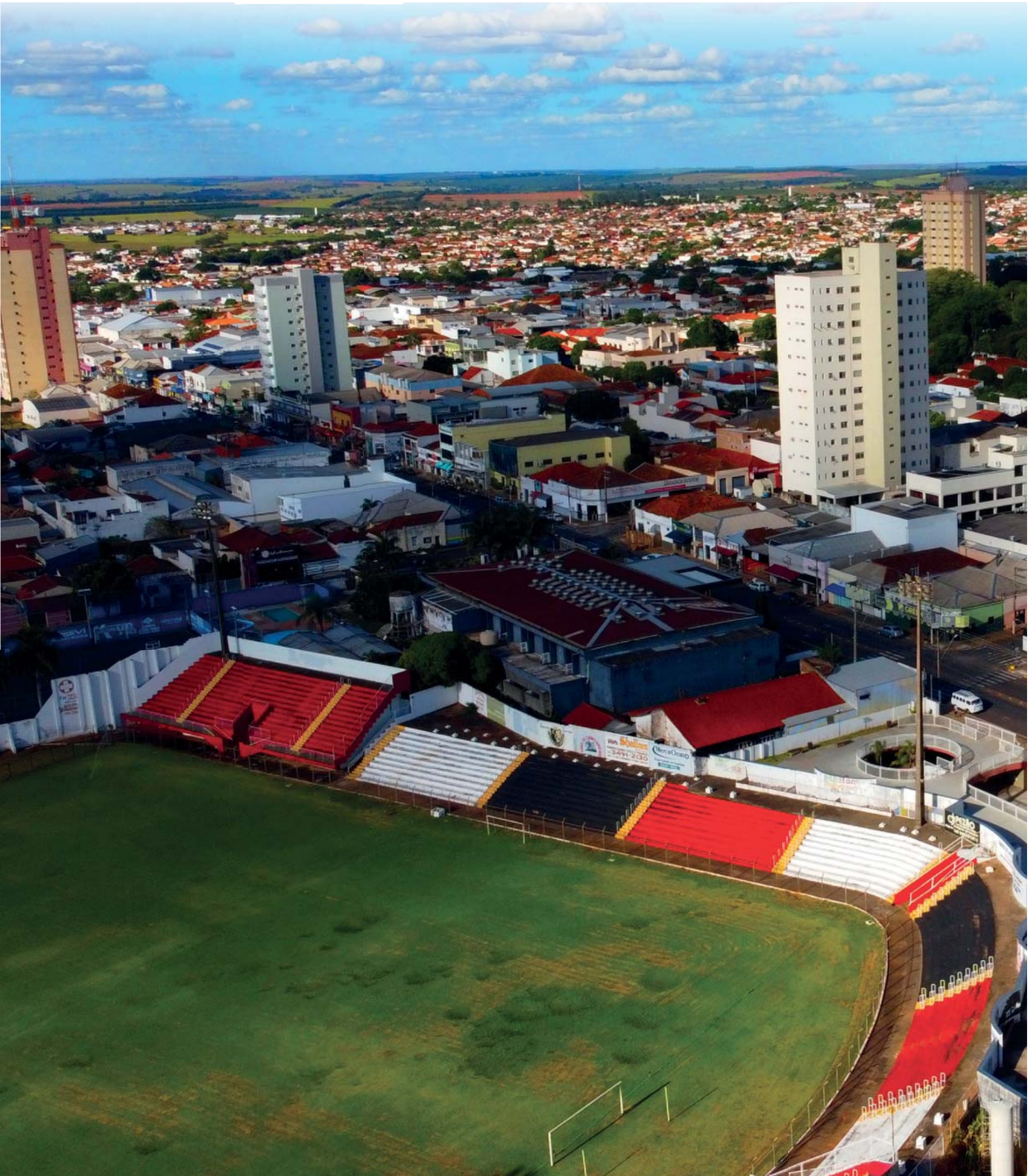
SEXTA | 16/01/2026
EDIÇÃO 1039
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 11.315/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 439/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 309/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 309/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER. CONTRATADO: CONSTRUCOES MALDONADO LTDA – CNPJ: 59.195.426/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 13.290,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 30/09/2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM PLATAFORMA WEB, SOB O MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO INTEGRADA E AUTOMATIZADA DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERIODO DE 12 MESES. ABERTURA: às 09h, do dia 02/02/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 15/01/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 511/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ – CONTRATADA: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. - VALOR: R$ 15.698,45 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). - ASSINATURA: 22/12/2025 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após assinatura. Tupã/SP, 22 de dezembro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 511/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ – CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. - VALOR: R$ 28.538,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais). - ASSINATURA: 22/12/2025 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após assinatura. Tupã/SP, 22 de dezembro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal .

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 511/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ – CONTRATADA: RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. - VALOR: R$ 26.591,99 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). - ASSINATURA: 22/12/2025 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após assinatura. Tupã/SP, 22 de dezembro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 511/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ – CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. - VALOR: R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). - ASSINATURA: 22/12/2025 – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após assinatura. Tupã/SP, 22 de dezembro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL III DE ENCERRAMENTO EX - OFICIO DE 2025

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO ADM. Nº 19.417/2025

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da **lavratura do auto de infração** e do **cancelamento de oficio de sua inscrição municipal,** de acordo com o artigo 274 inciso III alínea “a”, e **artigos 31 e 33, combinados com o artigo 158, §1°,** sendo que não

foram localizados pelo fisco.

Prazo para recurso: 30 (trinta) dias, da data de publicação deste edital.

Art. 43-A - Lei Complementar 167 de 27 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal).

ENCERRAMENTO EX-OFICIO 2025 EDITAL III PROC. ADM. N° 19.417/2025			
CNPJ/CPF	CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
43297702000191	50113339	A.L.G. RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA	AVENIDA CENTENÁRIO Nº 440 JD IPIRANGA
00000195327845	01944740	ADAO DAVI GONCALVES	AV TEREZINHA MODESTO, 180 CJ. HB. WALTER PIMENTEL
00020670094862	01881100	ADRIANO ROSA	BAIRRO GRANADA ZONA RURAL
00009609127894	01891500	ANTONIO SERGIO NALON	RUA ANTONIO CASTILHO, 825 - VILA ABARCA
10259494000187	01569100	APARECIDO MOREIRA DA SILVA	RUA ROBERTO CORREI MACHADO Nº 42 JD JAÇANÃ
35965764000104	50112151	ATENTO´S - HOME CARE LTDA	RUA IPORANS Nº 849 CENTRO
00018392363884	01949540	BENEDITA DE ALMEIDA LIMA	CAIXA POSTAL, 1007 PTO DE REFERENCIA
17945749000104	01898900	CF PROMOÇÃO COMERCIAL	RUA ANTONIO CASTILHO Nº 927 VILA ABARCA
7895894862	**01956710**	**CICERO APARECIDO DA SILVA**	AVENIDA JOSÉ RINO, 275 PRES S QUADROS
32765820000112	50111387	CONSTRUTORA JULIO ISRAEL LTDA	RUA CAINGANGS Nº 888 CENTRO
00047840843808	01956390	DANIELE DOS SANTOS MONTEIRO	RUA RIO CLARO Nº 45 PQ IPIRANGA
01525569821	**01947920**	**DEVANIR JARDIM DOS SANTOS**	RUA MITSUAKI KOMODA, 172 BASTOS
36061744000163	50112001	DEYPSOM MATHEUS SILVA OLIVEIRA LTDA	RUA NHAMBIQUARAS Nº 473 JD AMÉRICA
46899077000146	50114192	DIRCE MAESTRINHERI COSTA NEVES	AVENIDA TAMOIOS Nº 1112 B CENTRO
23659387000198	01939250	DRA GONÇALVES MOLDURAS LTDA	RUA PROFESSORA RAPHAELA BARDELIN Nº 275
37462768000197	50112343	EPJT SERVIÇOS LTDA	RUA CHERENTES Nº 840 SALA 2 CENTRO
19193351887	**01583600**	**ESPÓLIO DE JOAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**	AV TEREZINHA MODESTO,225 CJ.HB.WALTER PIMENTEL
00001547467894	01948780	EURICO BORGES FILHO	RUA CAETES, 333 - CENTRO
37428524857	**01956570**	**FABIANA FRANCIELLE RUFINO**	RUA ANTONIO CASTILHO, 1326 VILA ABARCA
49865437000187	50114980	FENIX CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA	RUA IPORANS , 805 - CENTRO
21883932000108	01933320	G C GONÇALVES MOLDURAS LTDA	RUA PROFESSORA RAPHAELA BARDELIN Nº 275
34742028000116	50111870	GAVIOLI & GAVIOLI REPRES DE CONFECÇÕES	RUA PROFESSORA ENEDINA BOTTEON, 415 – JD. MORUMBI
15277356800	**01658500**	**HARUO YANO**	RUA AIMORÉS, 1161 CENTRO
00070988129868	01945560	HELIO ROBERTO CHUFI	RUA SÃO SEBASTIAO, 245 PQ. UNIVERSITÁRIO
12072180000104	01680500	HUGO AUGUSTO FERREIRA	RUA RAFAEL SERRALVO Nº 85
45489493000103	50113913	ITI BATERIAS COMERCIO DE TUPÃ LTDA	RUA BRASIL Nº 1585 PQ DAS NAÇÕES
00021973396807	01956300	JEANCARLO DE CASTRO ALVARENGA	RUA JOÃO NEPOMUCENO Nº 244 PQ UNIVERSITÁRIO
00020025592874	01921560	JOAO VICENTE DA SILVA	PRAÇA DA BANDEIRA, 800 - CENTRO
07899073804	**01958140**	**JOSE CARLOS DA SILVA**	RUA CURITIBA, 715 JARDIM PARANÁ
40245450866	**01957710**	**JOSE GUILHERME CAMILO**	AVENIDA TAMOIOS, 562 CENTRO
00079919871834	01689200	JOSE MILTON DOS SANTOS	RUA JOÃO CASTRO, 109 - JD PQ. SCANDIUZZI
00079919871834	01943850	JOSE MILTON DOS SANTOS	RUA JOAO CASTRO, 109 - JD PQ. SCANDIUZZI
00007644268855	01954650	JOSE ROBERTO PACCI	RUA PANAMÁ, 469 JARDIM AMÉRICA
21957508809	**01757400**	**KANG YAO LIU**	RUA CAINGANGS, 1933 CENTRO
82634610815	**00950300**	**LAERCIO ARENA**	RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 664 VL SANTA TEREZINHA
54370685000197	50115903	LAURINDO PEDRASSI LTDA	RUA DAS ITAUBAS, 60 DELTA VILLE TENIS CLUBE
42790687803	**01962350**	**LEONARDO SILVA REALI**	R. MANDAGUARIS, 1021 CENTRO
00013100634861	01880300	LEVI CANDIDO CORREIA	RUA ARTIDORO BERGANTINI, 60 JARDIM JAÇANA
44401959892	**01964100**	**LORRAYNE KESSILE PEREIRA SOARES DA SILVA**	AVENIDA TAMANDARÉ, 26 CENTRO
45812763000175	50113924	MACOS APARECIDO DOS SANTOS	RUA PAULO DESSY JUAN, 354 - JARDIM APOEMA
00018632969803	01765900	MARCIO APARECIDO MIQUELIM	DONA PALMA 645 PARQUE DOM BOSCO
00025596559857	01062600	MARCIO JOSÉ GABRIEL	RUA VEREADOR JOÃO CASTRO Nº 31 A
13730164000116	01749500	MAS MOVEIS E COLCHÕES LTDA	AVENIDA TAMOIOS Nº 856 CENTRO
29963212867	**01952230**	**MICHELI SOARES DE OLIVEIRA GUESSE**	RUA PEDRO PAVANELLI, 295 JARDIM SANTA MARIA
34741650000100	05011871	MOINHOS & MOINHOS REPRES COMERCIAL	RUA PROF. ENEDINA BOTTEON Nº 45 JD MORUMBI
39871591000108	50112960	OST CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AVENIDA TABAJARAS Nº 1210 CENTRO
21329508000108	01931670	OVOTRON COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS	RUA DA FRATERNIDADE N° 144 JARDIM IDEAL
22115214000146	01934100	PEDRASSI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA JACOB HARTMAN N° 381 VILA ABARCA
30702451000131	50110945	RAFAEL RAMOS MALDONADO LTDA	AVENIDA ARISTIDES DINAMARCO Nº 404 PARNASO
53640113000118	50116154	RENAN FERNANDES PEREIRA	CAINGANGS, 32 centro
29362678896	01950150	ROSE MARY APARECIDA PAVANELLI RODRIGUES	RUA EDUARDO ZAMATARO, 74 PARQUE IBIRAPUERA
45182927000128	50113760	SERV PIU SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA	RUA VITORIA ROQUE APPARICIO, 1220 CJ.HB. JAMIL DUALIB
11315626000103	01637100	SILVIA MARIA PESSOTTI CRISTINO LOPES	RUA CARLOS EDUARDO BRAVI Nº 50 VILA TUPÃ MIRIM I
00011084481863	01642100	SIRLENE REINAS GAVA MONTERO	RUA AIMORÉS, 656 - CHACARAS URBANAS
36316367848	**01950740**	**THALMAI ISAAC DE FREITAS DA SILVA**	RUA CARIJÓS, 1356 CENTRO
45442477000165	50113950	UNIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA COROADOS, 309 - CENTRO
13942053000173	01750700	VALMIR ANGELA ANTONIUCCI	RUA GALLO SOARES Nº 181
00013100218809	01957010	WILSON BORGES	RUA MANDAGUARIS, 205 VILA SÃO JORGE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Tupã Folia 2026

Regulamento para inscrição e participação de blocos nas ações pertinentes ao evento Tupã Folia 2026.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, estabelece as regras, inerentes aos folguedos do Tupã Folia 2026, à inscrição, participação e conduta no referido evento.

1 O Tupã Folia é uma festa popular organizada pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, agrega diversas linguagens e atrativos turísticos e culturais de forma segura e inclusiva, com shows, blocos, matinês e uma estrutura completa na Avenida Tamoios, atraindo foliões locais e da região para celebrar o carnaval; é um grande impulsionador do turismo cultural e movimenta milhões de reais por meio da exploração da indústria e economia criativas.

2 Parte tradicional dos folguedos do Tupã Folia é a presença de Blocos carnavalescos no recinto do evento; são estes agremiações e grupos, uniformizados, que, às ações do Tupã Folia 2026 deverão ter de 40 a 150 membros.

3 Dos objetivos deste instrumento.

3.1 Dar acesso, com lisura e equidade, aos munícipes interessados em comporem blocos carnavalescos a participarem do Tupã Folia 2026;

3.2 Agregar segurança e organização ao evento, com estabelecimento de diretrizes mínimas de segurança para a concentração, deslocamento e dispersão dos blocos, visando à proteção de todos os participantes e transeuntes, inclusive almejando facilitar o trabalho de órgãos que buscam o bem estar e segurança pública como Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar;

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

3.3 Otimização e gestão do espaço urbano, com a definição de áreas a serem ocupadas pelos blocos, trajetos e horários;

3.4 Promoção da sustentabilidade com a conscientização ambiental durante o evento, orientação sobre a correta destinação de resíduos sólidos;

3.5 Impactar positivamente a economia com a promoção do turismo cultural e exploração da economia e indústria criativas; e

3.6 Manutenção dos ritos, usos e costumes populares pertinentes a cultura carnavalesca, além da preservação da história desta no âmbito do município.

4 Das inscrições.

4.1 As inscrições são gratuitas.

4.2 Requisitos para as inscrições:

4.2.1 Apresentar 1 representante legal maior de 18 anos;

4.2.2 ter, no mínimo, 3 representantes maiores de 18 anos;

4.2.3 ser constituído, em sua totalidade, por integrantes residentes do município de Tupã; e

4.2.4 ser composto por, no mínimo, 40 e, no máximo, 150 integrantes.

4.3 A fim de realizarem serviços de limpeza e reabastecimento de bebidas, conforme item 6.5 deste instrumento, cada bloco poderá inscrever até 2 veículos desde que:

4.3.1 Estejam em nome de integrantes do Bloco.

4.4 Prazo e local de inscrições:

4.4.1 Local: Para se inscrever, o representante do Bloco deverá comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, sito na Avenida Tamoios, 1650-Centro, Tupã-SP, presencialmente e durante o seu expediente, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

4.4.2 Prazo: O período de inscrição vai da data da publicação deste regulamento até o dia 12 de fevereiro de 2026, dentro do horário de expediente

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

4.5 No ato da inscrição o representante legal do bloco deverá portar, em mãos, o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste instrumento, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida:

4.5.1 Cópia do documento de identidade e comprovante de endereço do representante legal do Bloco;

4.5.2 lista, conforme Anexo II, com o nome, endereço, telefone e RG de todos os integrantes, que poderá, excepcionalmente, ser entregue na data estipulada no item 7.12;

4.5.3 cópia do RG e comprovante de endereço dos 3 representantes do bloco; e

4.5.4 cópia do CRV (Certificado de registro do Veículo) dos automóveis inscritos para adentrarem no recinto.

4.6 As informações contidas e correlatas ao formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do representante do bloco. A apresentação de informações falsas poderá acarretar em indeferimento da participação e aplicação de sanções criminais.

5 Da disposição física dos blocos.

5.1 Os blocos serão alocados em locais específicos dentro do circuito do Tupã Folia 2026.

5.2 Serão permitidos e alocados, no circuito do Tupã Folia 2026, no máximo 12 (doze) blocos.

5.2.1 Em caso de número de inscrições superior a 12 (dose) a escolha dos blocos participantes será realizada por meio de sorteio, com preferência aos blocos que participaram da edição anterior do evento.

5.3 Os espaços predefinidos que cada bloco ocupará será escolhido em comum acordo entre os participantes.

5.3.1 Os Blocos que participaram da edição anterior do evento terá preferência na escolha de seu espaço.

5.3.2 Caso não haja consenso unânime, a escolha dar-se-á por meio de sorteio, realizado pela Comissão

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Organizadora do Evento, junto ao representante legal de cada bloco.

6 Dos direitos

6.1 Os blocos devidamente inscritos terão direito a gozar de 1 (um)espaço para seus integrantes delimitado por gradil;

6.2 1 (uma) cobertura do tipo "pirâmide" com dimensões iguais a 4 (quatro) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento;

6.3 1 (um) ponto de energia;

6.4 1 (um) banheiro químico;

6.5 1 (um) segurança que estará disposto defronte a área do bloco, atuando tanto no resguardo do espaço interno deste quanto no entorno externo.

6.6 Acesso, em período diurno e sob a supervisão da Prefeitura e/ou da Comissão Organizadora, ao circuito carnavalesco, para a manutenção de seu respectivo espaço para:

6.6.1 Limpeza;

6.6.2 Reposição de bebidas.

6.6.3 Somente será admitida a entrada de 1 (um) veículo por vez e o mesmo deverá estar devidamente cadastrado no formulário de inscrição.

7 Das obrigações

7.1 Os Blocos obrigam-se a respeitarem o limite de tempo de permanência no recinto estipulado pela Comissão Organizadora;

7.2 permanecerem com a cópia de todos os documentos entregues no ato da inscrição, até 6 (seis) meses após o término do evento, sendo que, se responsabilizam por entregar os mesmos, num prazo máximo de 12 (doze) horas, à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, Policia Militar, Poder Judiciário e demais autoridades competentes quando solicitado;

7.3 a participar de todas as reuniões convocadas pela Comissão Organizadora do Tupã Folia 2026;

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

7.4 a fixarem em local VISÍVEL, próximo aos seus pontos de distribuição de bebidas, placa com descrição integral do Art. 1° da Lei 14.592 de 19 de Outubro de 2011: "Artigo 1° - Fica proibido, no Estado de São Paulo, vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade"

7.5 todos os integrantes dos Blocos, menores de idade, deverão fazer uso de pulseiras de identificação para reconhecimento;

7.6 todos os integrantes dos Blocos deverão portar documento de identificação original, com foto, atualizado e legível;

7.7 os Blocos deverão permitir, sem embaraço, a realização das devidas averiguações por parte do Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão do Organizadora e demais autoridades;

7.8 todos os membros do Bloco são obrigados a utilizarem, para fins de organização e segurança, o "abadá" que os uniformiza;

7.9 é de responsabilidade do Bloco o zelo pelo patrimônio público, devendo este cuidar do espaço e equipamentos que lhes são cedidos;

7.10 a manter o espaço limpo com o correto direcionamento dos resíduos sólidos;

7.11 são obrigados a encerrarem a distribuição de bebidas após os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora;

7.12 a cumprirem este regulamento e demais regras impostas pela Comissão Organizadora;

7.13 a apresentarem lista com a relação dos nomes e cópias dos documentos dos integrantes, conforme modelo proposto no Anexo II, até a data de 12 de fevereiro de 2025, sob pena de desclassificação.

8 Das responsabilidades

8.1 Os blocos são responsáveis pela conduta de seus integrantes, devendo evitar tumultos, brigas, desordens ou qualquer comportamento que comprometa a ordem pública dentro do espaço concedido;

8.2 é de total responsabilidade dos Blocos, subsidiária a dos responsáveis pelos blocos, o não fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei 14.592 de 19 de Outubro de 2011;

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

9 Das vedações

9.1 É proibido a entrada no recinto com armas de fogo, objetos perfurocortantes, fogos de artifício e sinalizadores pelos participantes.

9.2 É proibido a entrada no recinto com vasilhames de vidro;

10 Das penalidades

10.1 O descumprimento das normas acarretará em advertência, e, em caso de reincidência ou infração grave, poderá resultar na exclusão do Bloco em todas as ações pertinentes ao Tupã Folia 2026.

10.2 Se necessário, a depender da infração, serão aplicadas medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

10.3 Em caso de exclusão, o mesmo deverá ser retirado do circuito carnavalesco imediatamente.

11 Das disposições finais

11.1 A inscrição do bloco implica na aceitação automática de todas as disposições deste Regulamento.

11.2 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Tupã Folia 2026.

Tupã, em 16 de janeiro de 2026.

_____

Luís Carlos dos Passos Sanches
Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Tupã Folia 2026

ANEXO I – Ficha de inscrição.

NOME DO BLOCO:_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:_____;
DATA DE NASCIMENTO:_____CPF:_____; RG:_____;
ENDEREÇO: Rua _____,
n°:_____, Bairro: _____;
TELEFONE: (___)_____, EMAIL:_____,

NOME DO BLOCO:_____
NOME DO REPRESENTANTE:_____;
DATA DE NASCIMENTO:_____CPF:_____; RG:_____;
ENDEREÇO: Rua _____,
n°:_____, Bairro: _____;
TELEFONE: (___)_____, EMAIL:_____,

NOME DO BLOCO:_____
NOME DO REPRESENTANTE:_____;
DATA DE NASCIMENTO:_____CPF:_____; RG:_____;
ENDEREÇO: Rua _____,
n°:_____, Bairro: _____;
TELEFONE: (___)_____, EMAIL:_____,

NOME DO BLOCO:_____
NOME DO REPRESENTANTE:_____;
DATA DE NASCIMENTO:_____CPF:_____; RG:_____;
ENDEREÇO: Rua _____,
n°:_____, Bairro: _____;
TELEFONE: (___)_____, EMAIL:_____,

PLACA DO VEÍCULO 1:_____, NOME DO PROPRIETÁRIO: _____
_____, RG DO PROPRIETÁRIO:_____.
PLACA DO VEÍCULO 2:_____, NOME DO PROPRIETÁRIO: _____
_____, RG DO PROPRIETÁRIO:_____.

Ao apresentar esta ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o responsável legal pelo bloco, automaticamente, aceita todas as disposições impostas no Regulamento para inscrição e participação de blocos nas ações pertinentes ao evento Tupã Folia 2026. Concorda ainda em ceder, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, o direito de uso de sua imagem, nome e voz, e dos integrantes de seu bloco, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã, para divulgação e promoção do evento em mídias diversas, por tempo indeterminado.

Assinatura do Representante Legal:_____.

Tupã, em _____ de _____ de 2026.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FL. Nº_____
RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Tupã Folia 2026

ANEXO II – Relação dos membros do Bloco:

NOME DO BLOCO:_____;
REPRESENTANTE LEGAL PELO BLOCO: _____.

Assinatura do Representante Legal:_____.

Tupã, em _____ de _____ de 2026.

nº	Nome	RG	Endereço
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

FL. Nº_____

RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

nº	Nome	RG	Endereço
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			

FL. Nº_____

RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

nº	Nome	RG	Endereço
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			

FL. Nº_____

RUBRICA

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

nº	Nome	RG	Endereço
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			